



# Este estabelecimento é Correspondente do Banco Master, autorizado a receber propostas de empréstimos, cartões de crédito e benefício consignados.

## TARIFAS

**Tarifa de Cadastro:** realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, tratamento de dados e informações necessárias ao início do relacionamento, decorrente da abertura de conta de depósitos à vista, contratação de operação de crédito ou adesão a cartões de crédito/benefício, não podendo ser cobrada cumulativamente. Valor da tarifa: R\$ 100,00

## Informação do Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/2012

Tarifas e Demais Serviços <sup>1</sup>	Receitas de Operações de Crédito e Seguros <sup>3</sup>	IOF <sup>4</sup> Operações de Crédito
PIS: COFINS: ISS <sup>2</sup> :	PIS: 0,65% COFINS: 4% ISS: de 2% a 5%	(i) Operações de principal definido: de 0,01118% a 0,0082% ao dia, limitado a 365 dias + 0,38% de alíquota adicional; (ii) Operações sem principal definido: de 0% a 0,01118% ao dia sobre os saldos devedores diários + 0,38% de alíquota adicional sobre o somatório do acréscimo diário do saldo devedor. (iii) Operações de seguro: entre 0% e 7,38%

1. De acordo com a legislação municipal aplicável. 2. Incide sobre as receitas apuradas nos termos da legislação aplicável. 3. Nos termos da legislação vigente, o Custo Efetivo Total (CET) é informado em todos os contratos de crédito. 4. O IOF incidente é informado nos respectivos contratos.

## TAXAS - CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E/OU CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIO

Entidade Pagadora	INSS	SIAPE	Demais Entidades
Taxa Máxima de Juros Remuneratórios	Até 2,61% a.m. Até 36,23% a.a	Até 3,90% a.m. Até 58,27% a.a	Até 5,50% a.m. Até 90,12% a.a

A taxa efetiva de juros dependerá do crédito concedido realizado por meio da funcionalidade SAQUE do Cartão de Crédito Consignado e/ou do Cartão Consignado de Benefício emitidos pelo Banco Master

**Liquidação Antecipada:** Nos termos da legislação vigente, o cliente poderá efetuar a liquidação antecipada do débito, total ou parcial, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

**Portabilidade (Resolução CMN nº 5.057/2022):** quando aplicável, a portabilidade de crédito permite transferir uma operação de crédito da instituição financeira em que foi contratada para outra de sua escolha. O valor e o prazo da nova operação não devem ser superiores aos do contrato original e o cliente poderá negociar, diretamente com a nova instituição, apenas a taxa de juros e o valor das parcelas do contrato de crédito que deseja portar.

O Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN) é composto por informações de operações de crédito contratadas, nos termos da regulamentação vigente. A sua finalidade é prover informações ao BACEN, para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras, conforme o definido no §1º, do art. 1º da Lei Complementar nº 105/2001, sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito. Os dados das operações de crédito de nossos clientes serão registrados pelo Banco Master no SCR, sendo de exclusiva responsabilidade das instituições remetentes as inclusões de informações no SCR, as correções e exclusões de informações constantes do SCR, a identificação de operações de crédito que se encontrem *sub-judice*, o cumprimento de determinações judiciais, o fornecimento de informações sobre essas determinações e o registro de manifestações de discordância apresentadas pelos contratantes, bem como de outras condições e anotações necessárias a garantir a completude, a fidedignidade e a integridade da informação sobre operações de crédito. Caso o cliente deseje corrigir ou excluir informações remetidas pelo Banco Master ao SCR, o cadastramento de medida judicial e o registro de manifestação de discordância quanto às informações remetidas pelo Banco Master ao SCR, deverá entrar em contato conosco por meio de nossa Central de Atendimento ao Cliente.

Este estabelecimento não está autorizado a receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive das parcelas decorrentes da funcionalidade SAQUE dos cartões de crédito e/ou benefício ou ainda pagamento de faturas.

Nas contratações realizadas por telefone ou por dispositivos móveis, internet ou por correspondente autorizado, o cliente poderá desistir do contrato no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito, devendo restituir o valor total concedido que lhe foi entregue, acrescido de eventuais tributos incidentes sobre a operação.

A contratação de seguro é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos, com a devolução integral do valor pago. É proibido condicionar desconto no preço do bem à aquisição do seguro. A comercialização de seguro é fiscalizada pela SUSEP. Telefone SUSEP 0800 021 84 84 [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Versão 03 - Janeiro/2024

### Fale com a gente

Central de Relacionamento  
4003-4952 (capital)  
0800 881 0001 (demais localidades)

### SAC: Reclamações e Sugestões:

0800 729 0779  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

### Ouidoria

0800 729 1710  
De segunda a sexta, das 08h às 18h,  
exceto feriado.

### Deficiência auditiva/Fala

0800 729 2539  
Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.